



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.704, DE 27 DE ABRIL DE 2007

“Dispõe sobre a anulação do Contrato de concessão de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário celebrado entre o Município de Nanuque/MG e a Copasa - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, datado de 15 de julho de 2004.”

A Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais por seus Representantes aprovou e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica **ANULADO**, por força da presente Lei, o contrato de concessão de serviços públicos de abastecimento sanitário celebrado entre o Município de Nanuque/MG e a Copasa – Companhia de Saneamento de Minas Gerais, datado de 15 de julho de 2004.

Artigo 2º-.Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de junho de 2007.

FÁBIO GARCIA TIGRE

Prefeito Municipal

LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração